

PORTARIA SP Nº 2192/2026

O Presidente do Conselho Regional de Economia - 2ª Região - São Paulo (Corecon-SP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada representação institucional do Corecon-SP em eventos e agendas oficiais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 885/2026, que estabelece normas e critérios para o custeio de despesas relacionadas à representação institucional no âmbito do Corecon-SP,

CONSIDERANDO que o representante designado deverá apresentar ao Corecon-SP, no prazo máximo de cinco dias úteis após a conclusão da agenda, o Relatório de Atividades acompanhado dos comprovantes necessários, quando aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Vice-Presidente **Antonio José Correa do Prado** como representante do Corecon-SP, acompanhando o Presidente Haroldo da Silva, para participar do Debate: A Invisibilidade de gênero também é uma Invisibilidade Econômica? Desafios na contemporaneidade, na Sede do CORECON-SP, no dia 22 de julho do corrente ano.

Art. 2º – As despesas decorrentes da referida representação institucional serão custeadas pelo Corecon-SP, observados os critérios, limites e procedimentos previstos na Resolução nº 885/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

São Paulo, *data da assinatura digital*.

Haroldo da Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo da Silva, Presidente**, em 16/07/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0264120** e o código CRC **2C708ABF**.